



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 171

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para substituição de vidros e retífica do alternados do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ n.º 20.290311/0001-40

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 5.110,40 (cinco mil cento e dez reais e quarenta centavos)

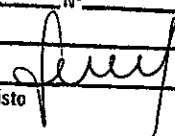
**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

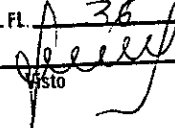
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

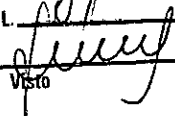
Pato Bragado – PR, em 11 de agosto de 2016.

  
César Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 11/08/16 Fl. 1 Nº \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 12/08/16 Fl. 36 Nº 4331  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 11/08/16 Fl. 01 Nº 473  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **conserto do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – Executivo Municipal**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.39.2943 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.5813 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 505

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretária Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para substituição de vidros e retífica do alternados do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo:

SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS				
Peças				
Item	Qtde	Descrição	V. Unt	V. Global
01	01	Cj Vidro Colado	R\$ 1.738,82	R\$ 1.738,82
02	01	Vidro Último Salão	R\$ 198,60	R\$ 198,60
03	01	Vidro Colado Ultimo Vac	R\$ 198,60	R\$ 198,60
04	10	Sikaflex Preto 310 ml	R\$ 51,26	R\$ 512,60
Serviços				
05	01	Substituir Vidros Colados	R\$ 840,00	R\$ 840,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.488,62</b>

RETÍFICA DO ALTERNADOR				
Peças				
Item	Qtde	Descrição	V. Unt	V. Global
01	01	Bucha Tensor Correia	R\$ 31,50	R\$ 31,50
02	01	Polia Tensor Correias	R\$ 446,25	R\$ 446,25
03	02	Rolamento	R\$ 78,75	R\$ 157,50
04	01	Arruela Lisa	R\$ 10,50	R\$ 10,50
05	01	Alavanca Tensor Correia	R\$ 393,75	R\$ 393,75
06	01	Correia 8PK1290	R\$ 198,28	R\$ 198,28
Serviços				
07	01	Serviços de Torno	R\$ 144,00	R\$ 144,00
08	01	Rem/inst Correia	R\$ 60,00	R\$ 60,00
09	01	Rem/inst Polia	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.621,78</b>

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção do veículo para dispor do mesmo para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do mesmo para transporte diário de munícipes para tratamento de saúde em outros centros mais especializados. Pelo valor da reforma, pela urgência na disposição deste veículo e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos das justificativas e orçamentos em anexo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## FORNECEDOR

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2791, Cidade de Cascavel – PR, telefone de contato n.º 45-3039-4700, neste ato representada pelo senhor Luiz Fogaça de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 3.922.535-2. e do CPF/MF nº 583.838.169-87.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

## DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 5.110,40 (cinco mil cento e dez reais e quarenta centavos), sendo que deste valor R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais), se refere à mão de obra. O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo reformado, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, e mecânico lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

## DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39.2943 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.5813 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 505

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 11 de agosto de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para substituição de vidros e retífica do alternador do Veículo Micro Ônibus Volare W9/Marcopolo, Placas AWS 2076, de propriedade do município de Pato Bragado/PR.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2016.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015 que esta Administração necessita consertar o Veículo Volare, Placas AWS 2076, de sua propriedade.

Devido ao pequeno valor envolvido e a urgência do veículo no desempenho de suas funções, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de agosto de 2016.

Marília Ap. da S. Luft

ØAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2016.

Objeto: Manutenção do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, para conserto do veículo descrito neste certame, ao valor global de R\$ 5.110,40 (cinco mil cento e dez reais e quarenta centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/08/16 Nº 4332  
FL. 01  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 12/08/16 Nº 974  
FL. 01  
Visto [assinatura]





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

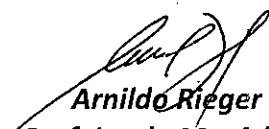
## DELIBERAÇÃO

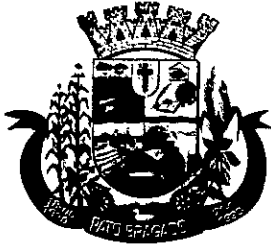
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2016.

Objeto: Manutenção do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076.

Comunico a Empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** n.º 026/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2016.

De: Secretaria de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Autorização para Licitar**

Senhor Prefeito;

Solicito vossa autorização para contratar empresa especializada para realizar serviços no veículo Volare W9 Fretamento – Euro V, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme abaixo solicitado;

**Substituir Vidros Colados**

<i>Item</i>	<i>Qtdd</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	01	Cj Vidro Colado	R\$ 1.738,82	R\$ 1.738,82
02	01	Vidro Ultimo Salão	R\$ 198,60	R\$ 198,60
03	01	Vidro Colado Ultimo Vac	R\$ 198,60	R\$ 198,60
04	10	Sikaflex Preto 310 ml	R\$ 51,26	R\$ 512,60
05	01	Substituir Vidros Colados	R\$ 840,00	R\$ 840,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.488,62</b>

**Retifica de Alternador**

<i>Item</i>	<i>Qtdd</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	01	Bucha Tensor Correia	R\$ 31,50	R\$ 31,50
02	01	Polia Tensor Correias	R\$ 446,25	R\$ 446,25
03	02	Rolamento	R\$ 78,75	R\$ 157,50
04	01	Arruela Lisa	R\$ 10,50	R\$ 10,50
05	01	Alavanca Tensor Correia	R\$ 393,75	R\$ 393,75
06	01	Correia 8PK1290	R\$ 198,28	R\$ 198,28
07	01	Serviços de Torno	R\$ 144,00	R\$ 144,00
08	01	Rem/inst Correia	R\$ 60,00	R\$ 60,00
09	01	Rem/inst Polia	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.621,78</b>

O valor estimado para esta contratação e de R\$ 5.110,40 (cinco mil cento e dez reais e quarenta centavos), sendo que deste valor R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais), se refere à mão de obra.

Os valores para teto foram obtidos por meio de cotação realizada com empresa do ramo devidamente constituída, e estão em anexo a esta solicitação.

Certo de vossa compreensão coloco-me a disposição para prestar qualquer esclarecimento em caso de duvida restante, saliento que a contratação ocorrerá nos termos da legislação vigente no País.

Atenciosamente;

  
Debora Thomas  
Secretaria de Saúde

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5813	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3056
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2016 até 08/08/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2943	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2911
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2016 até 08/08/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	857,92
Liquidado até o Período. =	857,92
Pago até o Período..... =	857,92
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Mecânico que Elaborou: 2	
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791	Cidade: CASCAVEL	UF: PR
Telefone: ( 45 ) 30394700	E-Mail: diorgenes@rodoservice.com.br	
C.N.P.J. 20290311000140	Data do Orçamento: 06/07/2016	
Inscrição Estadual 9066444608	Data de Validade: 05/08/2016	

**Dados do Cliente**

Cliente: 4300	CNPJ : 95.719.472/0001-05	Bairro: CENTRO	
Nome: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		CEP: 85948000	
Endereço: WILLY BARTH 2885		Cidade: PATO BRAGADO	UF: PR
Complemento:		Fone: 45 32821355	Ramal:

**Dados do Veículo**

Nro. Ser: 3PB40N31DC045730	Placa: AWS2076	KM médio: 9162	Ano Fab.: 2013	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VOLARE W9 FRETAMENTO - EURO V		KM atual: 153317	Ano Mod.: 2013	Data Venda: 01/01/2014	PRATA

**Solicitações:**

**1 SUBSTITUIR VIDROS COLADOS**

Promoção Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
10296770	CJ VIDRO COLADO	LA	1.738,82	1,00	*	0,00	0,00	0,00	1.738,82
10283360	VIDRO ULTIMO SALAO	LA	198,60	1,00	*	0,00	0,00	0,00	198,60
10283361	VIDRO COLADO ULTIMO VACAM		198,60	1,00	*	0,00	0,00	0,00	198,60
OF018015P	SIKAFLEX PRETO 310ML 256 AM		51,26	10,00	*	0,00	0,00	0,00	512,60
Promoção Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
511.2	SUBSTITUIR VIDROS COLAD		0,00	0,00		0,00		0,00	840,00
Sub-Total								0,00	3.488,62

**3 VERIFICAR ALTERNADOR**

Promoção Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
6020101195008	BUCHA TENSOR CORREIA	AM	31,50	1,00	*	0,00	0,00	0,00	31,50
6009101017007	POLIA TENSOR CORREIAS	AM	446,25	1,00	*	0,00	0,00	0,00	446,25
6007001455004	ROLAMENTO	AM	78,75	2,00	*	0,00	0,00	0,00	157,50
6008001379004	ARRUELA LISA	AM	10,50	1,00	*	0,00	0,00	0,00	10,50
6020101218008	ALAVANCA TENSOR CORREIA	AM	393,75	1,00	*	0,00	0,00	0,00	393,75
OP6007001674000	CORREIA 8PK1290	AM	198,28	1,00	*	0,00	0,00	0,00	198,28
Promoção Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
512.24	SERVICO TORNO		0,00	0,00		0,00		0,00	144,00
54.4	REM/INST CORREIA		0,00	0,00		0,00		0,00	60,00
51.1	REM/INST POLIA		0,00	0,00		0,00		0,00	180,00
Sub-Total								0,00	5.110,40

Total das Peças	3.886,40
Total dos Serviços	1.224,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
<b>Total Líquido do Orçamento</b>	<b>5.110,40</b>

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 10 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO. ORDEM DE SERVIÇO VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA. AS GARANTIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUS. DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA O SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 825, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 06 de Julho de 2016

DIORGENES FRANCISCO ANTUNES

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

DIORGENES FRANCISCO ANTUNES

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente é fiel do documento original. Dou fé.  
CARTÓRIO DO C. JURU  
FONE/FAX 32638553  
TABELIONATO DE NOTAS  
FALOI 1538  
Av. Pres. Antônio Camargo, 783  
Curitiba

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil ) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único – Do Direito de Voto**

Cada cota confere a 1 (um ) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

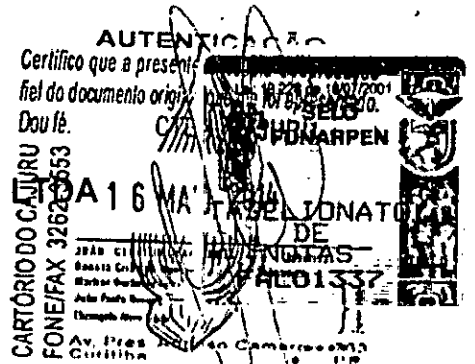
**Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS

### CONTRATO SOCIAL



**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

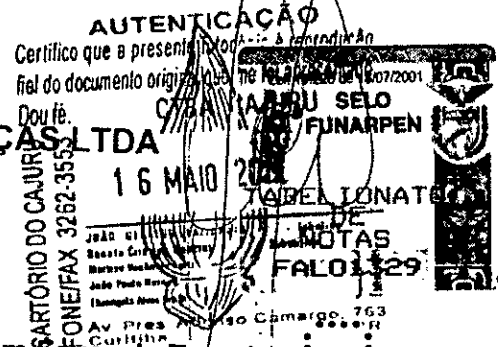
A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**  
São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores**  
Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

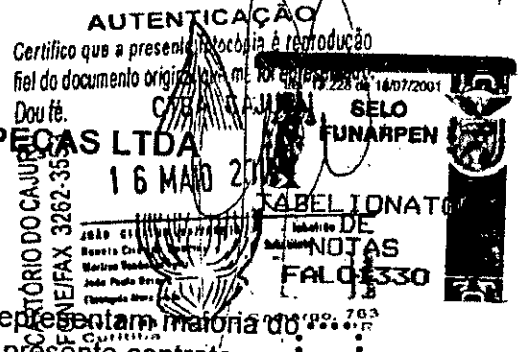
II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.





**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.  
**Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões**  
A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.  
**Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião**  
Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.  
**Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições**  
O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

**Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

**Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

#### Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

#### Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

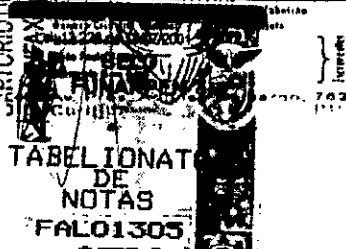
#### Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é fiel do documento original. Dou fé.

SECRETARIA DO CAJURU  
282-3553



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

#### Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

#### Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
16 MAIO 2014  
CARTÓRIO DO CAJURU  
R. Pres. Juscelino Kubitschek, 783  
Cajuru - Curitiba - PR

**TABELIONAT**  
DE  
NOTAS  
FAL01321

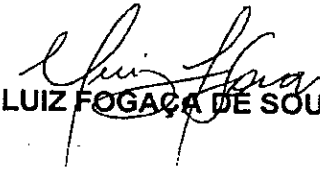


**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**


**CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**

  
Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza  
RG: 16.218.562-5



**Nohima Paron Coelho Rozuk**  
OAB-PR 39.669

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
CASCATEL, 16 MAIO 2014  
CARTÓRIO DO CAJURU  
FONE/FAX 3262-3553  
TABELIONATO DE NOTAS  
FAL01339

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/05/2014  
SOB NÚMERO: 41207854177  
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:12:35 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2017.

Código de controle da certidão: **31BC.C7E3.E794.66E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20290311/0001-40

**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2016 a 08/09/2016

**Certificação Número:** 2016081003360261050740

Informação obtida em 10/08/2016, às 08:43:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão n°: 76875448/2016  
Expedição: 10/08/2016, às 08:37:26  
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PATOCAR AUTO CENTER

Ristow e Facco Ltda – ME

Cliente: Município de Pato Bragado

Veículo: Volare W9 Ano: 2013 Placa: AWS 2076

<b>Peças:</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário:</b>
Bucha Tensor Correia	1	R\$ 37,00
Polia Tensor Correias	1	R\$ 455,00
Rolamento	2	R\$ 90,00
Arruela Lisa	1	R\$ 15,00
Alavanca Tensor Correia	1	R\$ 437,00
Correia 8pk1290	1	R\$ 215,00
<b>Serviços:</b>		
Serviço de Torno	1	R\$ 150,00
Remover Correia	1	R\$ 65,00
Remover Polia	1	R\$ 180,00

**Total Peças e Serviços R\$ 1.734,00**

<b>Peças:</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário:</b>
Conjunto Vidro Colado Ultimo Salão	1	R\$ 1.815,00
Vidro Ultimo Salão	1	R\$ 220,00
Vidro Colado Ultimo Salão	1	R\$ 220,00
Sikaflex Preto 310 ML	10	R\$ 65,00
<b>Serviços:</b>		
Substituir Vidros Colados	1	R\$ 980,00

**Total Peças e Serviços R\$ 3.885,00**

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 5.619,00**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.151.362/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RISTOW EFACCO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATO CAR AUTOCENTER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARATUBA</b>	NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3254-8818</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **12:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 09/03/2007, natural de Marechal Cândido Rondon-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.434.639-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.086.113-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, neste ato representada por seu pai **Vinícios do Amaral Facco**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **RISTOW E FACCO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Guaratuba, Nº 980, Sala 02, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº  
41208255374.  
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.  
RISTOW E FACCO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/08/2015

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	99.00	19800	19.800,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a VINICIOS DO AMARAL FACCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTONA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº  
41208255374.  
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.  
RISTOW E FACCO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/08/2015

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº  
41208255374.  
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.  
RISTOW E FACCO LTDA


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/08/2015

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 21 de Julho de 2015.



*Vinícios do Amaral Facco*  
VINICIOS DO AMARAL FACCO



*Maria Luiza Ristow Facco*  
MARIA LUIZA RISTOW FACCO  
Representante  
VINICIOS DO AMARAL FACCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB N°  
41208255374.  
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.  
RISTOW E FACCO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/08/2015

Serviço Distribuído de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85788-000  
Fone/Fax: (41) 3382-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabella Oficial

Seio nº 5L5jc.9q8eC.LT0MB, Controlador: znhwg.2bES  
Consulte esse seio em: <http://www.narpan.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de VINÍCIUS DO  
AMARAL FACCO (7377) (por duas vezes). \*0005\*  
C4XBP-972349-8\* Pou fe  
Pato Bragado-Paraná, 17 de agosto de 2015 - 15:51 h.  
Em Teste da Verdade



Alisneia Kern Tullio - Tabella

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº  
41208255374.  
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.  
RISTOW E FACCO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154372196

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.151.362/0001-89</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2015</b>	
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>RISTOW E FACCO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATO CAR AUTOCENTER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARATUBA</b>	NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3254-8818</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2015** às **09:41:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RISTOW E FACCO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.151.362/0001-89

Certidão nº: 77568178/2016

Expedição: 11/08/2016, às 10:04:54

Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RISTOW E FACCO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.151.362/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23151362/0001-89  
**Razão Social:** RISTOW E FACCO LTDA ME  
**Endereço:** RUA GUARATUBA 980 SALA 02 / CENTRO / CIANORTE / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2016 a 27/08/2016

**Certificação Número:** 2016072902382169368070

Informação obtida em 11/08/2016, às 10:09:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

Veículo: Volare W9

Ano: 2013

Peças:	Qtd	Valor Unitário:
Conjunto Vidro Colado Ultimo Salão	1	R\$ 1.800,00
Vidro Ultimo Salão	1	R\$ 200,00
Vidro Colado Ultimo Salão	1	R\$ 200,00
Sikaflex Preto 310 ML	10	R\$ 60,00
<b>Serviços:</b>		
Substituir Vidros Colados	1	R\$ 950,00

**Total Peças e Serviços R\$ 3.750,00**

Peças:	Qtd	Valor Unitário:
Bucha Tensor Correia	1	RS 35,00
Polia Tensor Correias	1	R\$ 450,00
Rolamento	2	R\$ 80,00
Arruela Lisa	1	R\$ 12,00
Alavanca Tensor Correia	1	R\$ 400,00
Correia 8pk1290	1	R\$ 200,00
<b>Serviços:</b>		
Serviço de Torno	1	R\$ 150,00
Remover Correia	1	R\$ 60,00
Remover Polia	1	R\$ 180,0

**Total Peças e Serviços R\$ 1.647,00**

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 5.397,00**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.371.393/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA DO CAMARIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANAGUA</b>	NÚMERO <b>767</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1740</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 12:06:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 1.0523623-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIO FERREIRA DOS PASSOS			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F Comunhão universal de bens			
NOME DO PAI MARIO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS		MÃE MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS	
DATA DO NASCIMENTO 08/1969	IDENTIDADE (número) 5.276.772-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 742.628.829-34			
MUNICÍPIO DO NASCIMENTO (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
CITY (LOGRADOURO - rua, av, etc.) JUA PARANAGUA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	MUNICÍPIO
CITY PATO BRAGADO			UF
DECLARAÇÃO: declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIO FERREIRA DOS PASSOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JUA PARANAGUA			NUMERO 767
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	MUNICÍPIO
CITY PATO BRAGADO	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 45.20-0/01 Atividades Secundárias 45.20-0/02 45.20-0/03 45.20-0/04 45.30-7/03 45.30-7/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
 <p>Tabita Lara Wegner Beuren Chefe de Tributação RG 4.192.358-0</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/2001	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.371.393/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) MARIO FERREIRA DOS PASSOS ME			
DATA 03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
RAZÃO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
FERIDO BLOQUE SE E ARQUIVE-SE Cristiane Prestes Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mat. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2011 SOB NÚMERO: 20111846820 Protocolo: 11/184682-0, DE 29/03/2011 Empresa: 41105236237 MARIO FERREIRA DOS PASSOS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04371393/0001-09  
**Razão Social:** CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME  
**Nome Fantasia:** AUTO ELETRICA DO CAMARIO  
**Endereço:** R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2016 a 01/09/2016

**Certificação Número:** 2016080304543617047105

Informação obtida em 11/08/2016, às 10:08:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.371.393/0001-09  
Certidão nº: 77568609/2016  
Expedição: 11/08/2016, às 10:06:10  
Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.371.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.